Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1373 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de Travessa.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa que se inicia na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva e que fica entre o Conselho Tutelar/ Casa Abrigo e a Escola Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro, no bairro Sítio Quissamã, fica denominada **Travessa Silvina Freitas Barcelos.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 15 de Outubro de 2013.

OCTAVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 26/09/2013
Em 2.º Turno 10/10/2013
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
DIÁRIO DA C. DO SOL
Em 16/10/2013
Edição 3078
ass
Rosemery de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207